O período experimental inicia-se a 02 de maio de 2017, terá a duração de 90 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0.60 \times ER) + (0.30 \times R) + (0.10 \times AF)$$

sendo que:

CF — Classificação final;

ER — Elementos recolhidos pelo júri;

R — Relatório;

AF — Ações de formação frequentadas.

A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de $0 \ a \ 20 \ valores$.

5 de maio de 2017. — O Presidente da Freguesia, *António Manuel Rosa Monteiro*.

310477637

FREGUESIA DE ALCANHÕES

Declaração de Retificação n.º 334/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional (1 serviços gerais/1 cantoneiro).

Onde se lê:

«10.1.1 — A prova será composta por 2 tarefas, sendo cada uma valorada de 0 a 20 valores. A classificação final corresponde à média simples dos valores obtidos em cada tarefa. A prova prática de conhecimentos consistirá na execução das seguintes tarefas:»

deve ler-se:

«10.1.1 — Há que atender à seguinte bibliografia: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e respetivo Anexo; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 66/B -2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Estatuto dos Eleitos Locais; Código do Trabalho.»

Onde se lê

«20 — Junta de Freguesia de Póvoa da Isenta,»

deve ler-se:

«Freguesia de Alcanhões»

Onde se lê:

«21 — Freguesia de Póvoa da Isenta, sita na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 33, 2005 -085, Póvoa da Isenta»

deve ler-se:

«Freguesia de Alcanhões, sita na Praça Glauco Oliveira, 2000-367, Alcanhões»

5 de maio de 2017. — O Presidente da Freguesia de Alcanhões, *Pedro Mena Esteves*.

310477386

FREGUESIA DE ANTAS

Aviso n.º 5898/2017

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Antas de 29 de dezembro de 2016, aprovada pelo órgão deliberativo em 29 de Dezembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, o procedimento con-

cursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de serviços gerais, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia

ocupado no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Legislação Aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015

de 7 de janeiro e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

3 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 25 de janeiro de 2017, que prestou a seguinte informação: "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, para a categoria de Assistente Operacional, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

4 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "as autarquias locais não têm que consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, com grau de complexidade 1, nomeadamente:

Executar continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos. Assegurar o ponto de escoamento das águas, realizando a limpeza de valetas, desobstruindo aquedutos, compondo as bermas. Remover as lamas e imundices do pavimento. Efetuar a limpeza e manutenção dos espaços verdes e garantir a sua limpeza e manutenção. Assegurar a limpeza dos edificios da autarquia, instalações sanitárias, cemitério e outros locais públicos. Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder a sua arrumação e limpeza. Executar serviços cemiteriais sempre que solicitado (nomeadamente na abertura de sepulturas, inumação, exumação e trasladação). Colaborar nas atividades desenvolvidas pela Freguesia, promovendo o dinamismo na equipa de trabalho.

6 — Local de trabalho: Freguesia de Antas, Concelho de Esposende.

7 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP conjugado com o n.º 1 artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE para 2016).

O montante pecuniário será de 557,00€ (quinhentos e cinquenta e sete euros), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 da Tabela Remuneratória Única.

- 8 Âmbito do recrutamento: trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 5 artigo 30.º da LTFP, nos termos da autorização da Junta de Freguesia por despacho do Presidente em 13 de Março de 2017.
- 9 Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

10 — Requisitos de admissão:

- 10.1 Os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:
- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

10.2 — Nível habilitacional exigido:

Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida o 4.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.º ano de escolaridade, nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade.

10.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

- 11 Forma e prazo de apresentação da candidatura:
- 11.1 A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR. 2.ª série N.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica desta autarquia em http://jfantas.pt/documentos.php?a=4, devendo ser remetido por correio registado com aviso de receção para Freguesia de Antas, Rua Padre Apolinário Rios, 3 4740-012 Antas Esposende, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas. Não serão aceites candidaturas e documentos enviados por correio eletrónico.
- 11.2 O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, sob pena de exclusão;
- b) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;
- c) Documento comprovativo da experiência profissional do candidato, onde conste a descrição das funções exercidas e o tempo de serviço, sob pena de não ser considerada pelo Júri do procedimento;
 - d) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado.
- 11.3 Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, para além dos elementos acima indicados, deverão ainda apresentar:
- a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço de origem, devidamente atualizada, reportada ao prazo estabelecido para apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as atividades/funções que atualmente executa, bem como a avaliação qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho relativa aos últimos três ciclos avaliativos consecutivos, desde que atribuída nos termos do SIADAP e identificação da remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferida.
- 11.4 Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e as formalidades constantes no presente aviso.
- 11.5 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 11.6 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
- 11.7 Prazo 10 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* www.dre.pt e na Bolsa de Emprego Público em www.bep.pt. Consideram-se entregues dentro do prazo as candidaturas cujo aviso de receção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.
- 12 Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 13 Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas por escrito.
- 14 Métodos de seleção: nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, no presente procedimento são adotados os seguintes métodos de seleção:
 - i) Prova de conhecimentos (PC);
 - ii) Avaliação psicológica (AP);
 - iii) Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

em que:

14.1 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, com uma ponderação final de 50 %.

- 14.2 A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, caraterísticas de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, cuja aplicação será efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com uma ponderação de 25 %.
- 14.3 A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, cuja aplicação será efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com uma ponderação de 25 %.
- 15 A prova de conhecimentos, avaliada nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consistirá:

A prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza específica, diretamente relacionados com as exigências da função, assumirá a forma oral, revestindo natureza prática e de realização individual, com a duração máxima de trinta minutos, tendo em consideração os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

- 16 Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a utilizar são: avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de seleção, a não ser que o candidato manifeste por escrito a sua oposição aplicandose-lhe os métodos previstos para os restantes candidatos, em que:
- 16.1 A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com uma ponderação final de 50 %;
- 16.2 A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A aplicação deste método será efetuada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito, nos termos do n.º 3, do artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e terá uma ponderação de 25 %.
- 16.3 A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, cuja aplicação será efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e terá a ponderação de 25 %.
- 17 Cada método de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem acima enunciada. Serão excluídos os candidatos que não compareçam, a qualquer um dos métodos seguintes, independentemente da pontuação obtida na prova de conhecimentos ou na avaliação curricular, assim como aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
- 18 Atenta a celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada:
- a) O primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular) será aplicado à totalidade dos candidatos;
- b) O segundo método de seleção obrigatório (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências) e o método complementar (Entrevista Profissional e Seleção) serão aplicados apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classifi-

cação respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

19 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção de acordo com as seguintes fórmulas:

OF = PC*50 % + AP*25 % + EPS *25 %

em que:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação psicológica:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

OF = AC*50 % + EAC*25 % + EPS*25 %

em que:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — O projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificado por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação do executivo de Freguesia de Antas, é afixada em local visível e público das instalações da Junta e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Esposende, Dr.ª Carla Manuela Brito da Silva Dias. Vogais efetivos:

1.º Vogal: Técnica Superior do Município de Esposende, Dr.ª Marlene Flor da Silva Sousa (que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º Vogal: Assistente Técnica da União das Freguesias de Belinho e Mar, Elisabete Maria da Silva Patrão Maranhão.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Técnica Superior do Município de Esposende, Dr.ª Telma Catarina Felgueiras dos Santos.

2.º Vogal: Assistente Técnica do Município de Esposende, Maria de Lurdes Lomba Martins Goncalves.

26 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final.

27 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

28 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e na página eletrónica da Freguesia.

29 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º do anexo da Portaria

2 de maio de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Viana da Cruz*.

310476008

FREGUESIA DE BENFICA

Aviso n.º 5899/2017

Consolidação definitiva de mobilidades intercarreiras e intercategorias

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, faz-se público que, em reunião do Executivo de 2 de maio de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras e intercategorias, com efeitos a 1 de maio de 2017, dos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Benfica:

Carla Susana Sousa Morais, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posição 2.ª, nível 15;

Maria Inês Ribeiro de Almeida Coelho, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posição 2.ª, nível 15:

Susana da Conceição Moura dos Santos, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posição 2.ª, nível 15:

Emília da Soledade Mendes Pereira, consolidação da mobilidade intercategorias na carreira de Assistente Técnico, na categoria de Coordenador Técnico, posição 1.ª, nível 14;

Valentim Matos Sereno, consolidação da mobilidade intercategorias na carreira de Assistente Técnico, na categoria de Coordenador Técnico, posição 1.ª, nível 14.

3 de maio de 2017. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Inês Drummond*

310473498

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CACÉM E SÃO MARCOS

Aviso n.º 5900/2017

Resultados obtidos no método de seleção Entrevista Profissional de Seleção e o projeto de Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, n.º 1 alínea d) do artigo 31.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos de que os resultados obtidos no método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção e o projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Ref. A); 1 Técnico Superior, área de Desporto (Ref. B); 2 Técnicos Superiores, área de Psicologia (Ref. C); 1 Técnico Superior, área de ação social (Ref. D), aberto pelo Aviso n.º 10277/2016 publicado no *Diário da República*, n.º 158, 2.ª série, de 18 de agosto de 2016, se encontram afixados no "local de estilo" da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Cacém e São Marcos, Rua Nova do Zambujal n.º 9, 9-A 2735-302 — Cacém, e igualmente disponíveis na respetiva página eletrónica em www.uf-cacemsmarcos.pt, para querendo, os candidatos se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio da Junta de Freguesia, em www. uf-cacemsmarcos.pt.

8 de maio de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Cacém e São Marcos, *José Estrela Duarte*.

310482594